



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Diretoria de Pesquisa – DP

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59600-970.
Fone: (84) 3315 2180, Fax: (84) 3315 2177, e-mail: pibic@uern.br.



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica
da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,
PIBIC UERN.

EDITAL N° 001/2011-DP/PROPEG/UERN

Seleciona projetos, orientadores e discentes bolsistas/voluntários para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PIBIC UERN.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de projetos, orientadores e discentes bolsistas/voluntários para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande – PIBIC UERN**, nas modalidades PIBIC UERN - UERN/CNPq, PIBITI UERN - CNPq, PIBIC Af UERN - CNPq (Ações Afirmativas) e PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO nos seguintes termos:

1 Dos objetivos

1.1 Selecionar projetos de pesquisa e orientadores(as), com seus respectivos planos de trabalhos e discentes, **a serem beneficiados com bolsas de iniciação científica da UERN ou do CNPq** salvo os discentes voluntários, de acordo com a demanda nas modalidades PIBIC UERN - UERN/CNPq, PIBITI UERN - CNPq, PIBIC Af UERN - CNPq e PIBIC UERN – VOLUNTÁRIO.

2 Considerações Gerais

2.1 Aos pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, será assegurada uma bolsa PIBIC UERN - CNPq, desde que apresentem projeto e plano de trabalho individualizado (em formulários próprios) atendendo aos requisitos para apresentação de projetos e planos de trabalho constantes no presente edital.

2.2 Os coordenadores de projetos contemplados com recursos em editais de agências de fomento, para fins do cálculo de classificação, receberão pontuação máxima na nota do projeto (NP, conforme item 8.5 deste edital), sendo avaliado o(s) plano(s) de trabalho e o currículo do professor. Para isso é preciso que o proponente apresente cópia do projeto aprovado (conforme enviado a agência de fomento) e **plano de trabalho individualizado** atendendo aos requisitos constantes no presente edital.

2.3 A bolsa, independentemente da modalidade, terá uma duração de 12 (doze) meses.

2.4 Os projetos aprovados quanto ao mérito, porém não contemplados com bolsa de iniciação científica, poderão ser cadastrados na modalidade PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO, após a confirmação do coordenador.

2.5 Os proponentes de projetos vinculados a este edital, cota 2011/2012, agraciados com a bolsa e que, no período de vigência da mesma, se aposentem, terão a bolsa devolvida para a coordenação do PIBIC para os encaminhamentos necessários.

2.6 Aos professores que estejam no plano de capacitação docente e com perspectiva de liberação no período de vigência do projeto, caso sejam agraciados com um bolsa e/ou estejam atuando no programa PIBIC UERN – VOLUNTÁRIO, cota 2011/2012, fica vedada a sua liberação antes da conclusão de todos os aspectos previstos no item 11 deste edital.

2.7 Em caso de afastamento do orientador, conforme previsto no item 2.5, poderá haver continuidade do projeto caso na proposta do mesmo conste a figura do **co-orientador**, que assumirá a orientação.

2.8 Aos professores que se ausentarem do efetivo exercício por qualquer motivo, inclusive capacitação, por um período superior a 3 (três) meses durante o período de orientação de IC, serão aplicados os mesmos procedimentos administrativos dos itens 2.5, 2.6 e 2.7.

2.9 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição para os encaminhamentos necessários.

3 Dos prazos

3.1 O prazo para submissão dos projetos, através do sistema PIBIC UERN, será do dia 08/04/2011 até às 17:00h do dia 27/05/2011.

3.2 O material impresso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Campus Central da UERN em Mossoró/RN, obedecendo ao prazo final de até 03 de junho de 2011. O material impresso também poderá ser enviado via correio ou malote institucional, desde que obedeça o prazo de postagem de 03 de junho de 2011.

3.3 A seleção das propostas e a divulgação do resultado parcial ocorrerá até o dia 01/07/2011.

3.4 Caberá a solicitação de recursos ao Comitê Interno até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

3.5 Não caberão recursos ao julgamento dos projetos e planos de trabalho.

3.6 A indicação do bolsista deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada juntamente com o envio de toda a documentação nos formulários específicos.

3.7 Após as tramitações dos recursos, caso ocorram, o resultado final será divulgado até 15/07/2011.

4. Dos programas e propostas

4.1 Programa PIBIC UERN - UERN/CNPq e PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO.

4.1.1 O programa PIBIC UERN - UERN/CNPq e PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO tem como objetivo:

4.1.1.1 estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artística-culturais e;

4.1.1.2 proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4.1.2 Requisitos para apresentação das propostas.

4.1.2.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de **projeto(s) de pesquisa e plano(s) de trabalho individualizado(s)** para o(s) discente(s) em formulário próprio.

4.1.2.2 Os projetos deverão ter integração com as linhas de pesquisa do coordenador, conforme o cadastro dos grupos de pesquisa no Diretório de Grupos do CNPq.

4.1.2.3 As propostas deverão possuir mérito científico, clareza da proposição do problema, viabilidade técnica e viabilidade de execução no período de **12 meses**.

4.1.2.4 O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis tais como: Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear, entre outros, com prazo documental referente a entrega do relatório final.

4.1.2.5 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao comitê de ética (item 4.1.2.4) devem apresentar, no momento da submissão, o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE).

4.1.2.6 Todos os formulários estão disponíveis na página da UERN através do link: http://www.uern.br/pesquisa/pesq_comissao.asp?menu=pibic

4.1.2.7 Cada professor poderá apresentar **no máximo 03 (três) projetos**, independente do número de alunos candidatos a bolsistas e/ou voluntários, para o presente edital.

4.1.3 Requisitos para professor orientador.

4.1.3.1 O orientador deverá ser professor e/ou pesquisador da UERN, com título de doutor ou mestre, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos (vide anexo 1).

4.1.3.1.1 Em caráter excepcional, atendendo ao Anexo à Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005 da CAPES, poderão ainda ser orientadores de iniciação Científica professores que participam do programa de pós-graduação DINTER da UERN.

4.1.3.2 Não apresentar pendências em relação ao programa de iniciação científica.

4.1.3.3 Deverá encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, no período de vigência do presente edital.

4.1.3.4 Poderão ser orientadores da iniciação Científica pesquisadores visitantes na instituição desde que comprovem sua permanência na mesma durante período vigente do edital.

4.1.4 Requisitos do aluno orientando.

4.1.4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

4.1.4.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.1.4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.1.4.4 Receber apenas esta modalidade de bolsa, **sendo vedada a acumulação** desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria instituição.

4.1.4.5 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2 PIBIC Af UERN - CNPq (Ações Afirmativas).

4.2.1 Tem como objetivo ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular (aluno cotista).

4.2.2 Requisitos para a apresentação da proposta.

4.2.2.1 Os requisitos para a apresentação de propostas são os mesmos do programa PIBIC UERN - UERN/CNPq e PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO.

4.2.3 Requisitos para o professor orientador.

4.2.3.1 Os requisitos para professor orientador são os mesmos do programa PIBIC UERN - UERN/CNPq e PIBIC UERN - VOLUNTÁRIO.

4.2.4 Requisitos para o aluno orientando.

4.2.4.1 Os alunos, além dos requisitos do item 4.1.4, deverão ter ingressado na Universidade através de uma ação afirmativa (aluno cotista).

4.3 PIBITI UERN - CNPq.

4.3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PIBITI UERN - CNPq), tem como objetivo estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, além de contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino técnico e superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

4.3.2 Requisitos para a apresentação da proposta.

4.3.2.1 Além do requisitos para a apresentação de propostas constantes no item 4.1.2 deste edital, a proposta para o PIBITI UERN - CNPq deverá, ainda, ser na área tecnológica e de inovação e manter comprovada interação com empresas e/ou comunidade.

4.3.3 Requisitos para o professor orientador.

4.3.3.1 Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, com competência científica/tecnológica e com capacidade de orientação.

4.3.3.2 Possuir produção tecnológica recente com experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

4.3.3.3 Estar exercendo plena atividade de pesquisa, com experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e/ou produtos.

4.3.4 Requisitos para o aluno orientando.

4.3.4.1 Além do requisitos para os alunos previstos no item 4.1.4 deste edital, os alunos do PIBITI UERN - CNPq deverão participar de projetos vinculados a empresas e/ou organizações.

5 Compromissos do orientador

5.1 Orientar o bolsista/voluntário conforme proposta do projeto e plano de trabalho.

5.2 Orientar o bolsista/voluntário na confecção dos relatórios.

5.3 Participar junto com o bolsista/voluntário no Salão de Iniciação Científica.

5.4 Comunicar à coordenação do PIBIC UERN qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista e/ou voluntário.

5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

5.6. Não se ausentar da orientação por qualquer motivo, inclusive capacitação, por um período superior a três meses durante o período de vigência da pesquisa.

5.7 O não cumprimento dos compromissos mencionados acima implica no impedimento do orientador de participar deste programa em uma próxima seleção.

6 Compromissos do aluno

6.1 As responsabilidades dos alunos selecionados constam do documento NORMAS DO PIBIC (RN-017/2006 – disponível no link: http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm

6.2 O discente deverá:

6.2.1 Cumprir carga horária semanal de no mínimo 12 horas.

6.2.2 Validar eletronicamente os dados cadastrais e o termo de aceitação emitido pelo CNPq, após a sua indicação pelo seu professor orientador no Programa PIBIC.

6.2.3 Apresentar os relatórios parciais e finais conforme prazos e modelos estabelecidos pelo programa PIBIC UERN.

6.2.4 Apresentar os resultados da pesquisa no VII Salão de Iniciação Científica na forma estabelecida pelas normas do evento.

6.2.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e ao seu orientador de IC nas publicações e trabalhos apresentados.

6.3 O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados acima implica no desligamento automático do bolsista ou voluntário do PIBIC UERN e fica este impedido de participar de uma próxima seleção para este programa.

6.4 O discente devolverá ao CNPq ou à UERN, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos.

7 Da inscrição

7.1 A inscrição será realizada através do sistema PIBIC UERN no seguinte link: [sistema de gestão de projetos pibic - uern](#) e deverão ser anexados os seguintes documentos em arquivo no formato "PDF":

7.1.1 Projeto de pesquisa em formulário próprio.

7.1.2 Plano de trabalho individualizado em formulário próprio (em caso de planos iguais para diferentes discentes e para o mesmo projeto, os mesmos serão anulados).

7.1.3 Formulário de indicação de bolsista/voluntário.

7.1.4 Para as propostas que atendam aos itens 4.1.2.4 e 4.1.2.5 deverá ainda ser enviado cópia do certificado de apresentação para apreciação ética (CAAE) do comitê de ética.

7.2 Deverão ser enviados impressos:

7.2.1 Currículo Lattes do professor-orientador.

7.2.2 Comprovação do currículo conforme os critérios estabelecidos na **tabela de pontuação das atividades de pesquisa** (anexo 1) do presente edital (período de produção de 2007 a 2011) e organizado em um **único** volume por professor-orientador, independente do número de projetos e/ou candidatos a bolsista;

7.2.2.1 A comprovação das atividades de pesquisa deverá ser referente **APENAS** ao período descrito no item anterior (2007 a 2011) e organizada **NA ORDEM** dos itens constantes no instrumento de avaliação do currículo (tabela de pontuação das atividades de pesquisa, anexo 1), encadernada com espiral.

7.2.3 Cópia do projeto.

7.2.4 Cópia dos planos de trabalho.

7.3 Documentação entregue ou enviada fora do prazo será automaticamente desclassificada independente de eventuais problemas.

8 Processo de Seleção dos Projetos

8.1 Será levada em consideração a produção científica do coordenador, a relevância científica do projeto e o(s) plano(s) trabalho.

8.2 A produção científica do coordenador, no período de 2007 a 2011, será avaliada pelo comitê interno, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (anexo 1).

8.3 No caso do item produção científica obter nota zero, a proposta será desclassificada.

8.4 O mérito científico das propostas será avaliado por comitê de avaliação composto por bolsistas de produtividade em pesquisa e consultores *ad hoc*, sendo desclassificadas as propostas com notas inferiores a 60 (sessenta).

8.5 A nota final da proposta (NFP) será a média ponderada calculada através da seguinte fórmula:

$$NFP = \frac{(NMC \times 6) + \left(\frac{NP + NPT}{2}\right) \times 4}{10}$$

Onde: NMC é a nota do mérito científico obtida através da tabela de pontuação comprovada com valor variando de 0 a 100 (zero a cem), NP é a nota do projeto e NPT é a nota do plano de trabalho emitidas pelos consultores *ad hoc* (item 8.4), com valores variando de 0 a 100 (zero a cem).

9 Da distribuição e valores das bolsas

9.1 A distribuição das bolsas será realizada distribuindo-se uma a uma para cada coordenador obedecendo à ordem decrescente de classificação da NFP, na seguinte ordem: **100% das bolsas PIBIC Af UERN – CNPq (7 bolsas); 85% das bolsas PIBIC UERN - CNPq (51 bolsas); 100% das bolsas PIBITI UERN - CNPq (10 bolsas) e, por fim, 100% das bolsas PIBIC UERN – UERN (25 bolsas).**

9.2 Após esta distribuição, como forma de incentivo à pesquisa e produção aos docentes, serão destinados os 15% restantes das bolsas da modalidade PIBIC UERN - CNPq (09 bolsas) aos orientadores que tiverem apresentado mais de um projeto, obedecendo à ordem decrescente de pontuação do Mérito Científico (MC), desde que as propostas de pesquisa sejam aprovadas de acordo com item 8.4.

9.3 As quantidades acima poderão sofrer alterações conforme concessão do CNPq sob a forma de quota às instituições de ensino e pesquisa e institutos e centros de pesquisa, observadas as áreas temáticas do CNPq.

9.4 Poderão ainda ser contemplados, **com até três bolsas**, os pesquisadores da área tecnológica que estejam concorrendo ao programa PIBITI UERN-CNPQ, conforme item 4.3 deste edital.

9.5 Caso haja cotas remanescentes, estas serão distribuídas seguindo uma nova classificação também por ordem decrescente do professor-orientador que solicitou mais de uma cota de bolsa.

9.6 Todas as bolsas, independente da sua modalidade, terão valor equitativo a **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

9.7 O resultado final só será efetivado após confirmação oficial do CNPq e da UERN com relação ao número de bolsas concedidas.

10 Dos critérios de desempate

10.1 Nos casos de empate terão prioridade, nesta ordem:

10.1.1 Pesquisadores que possuam as maiores notas no NMC.

10.1.2 Pesquisadores com maior pontuação no NP.

10.1.3 Pesquisadores que possuam as maiores notas na avaliação do NPT.

11 Avaliação e acompanhamento

11.1 A avaliação e o acompanhamento do projeto serão realizados através de relatórios enviados pelo discente com ciência do orientador e durante o Salão de Iniciação Científica.

11.2 Contados **seis meses** da implantação da cota PIBIC UERN 2011/2012, o orientador e juntamente seu orientando deverão entregar um relatório parcial das atividades desenvolvidas.

11.3 No final da vigência da implantação da cota PIBIC UERN 2011/2012, o orientador e juntamente seu orientando deverão entregar relatório final das atividades exercidas na pesquisa.

11.4 Os trabalhos deverão ser apresentados no VII Salão de Iniciação Científica, onde serão avaliados com participação de avaliadores do Comitê Interno e de membros Externos.

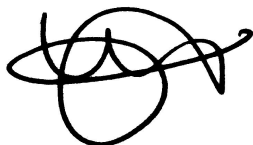
12 Dos casos omissos

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Interno PIBIC/UERN.

13 Informações Adicionais

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas no Departamento de Pesquisa da PROPEG, através do telefone (084) 3315-2180, no horário das 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 06 de abril de 2011.



Prof. Dr. Wogelsanger de Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria Nº 6720/2009-GR/UERN



Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas
Coordenador PIBIC UERN
Portaria Nº 6641/2010-GR/UERN

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA PIBIC 2011-2012

Título do projeto:

Coordenador:

ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA			
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	100
		A2	90
		B1	80
		B2	70
		B3	60
		B4	40
Anais em Eventos	Resumo	Local (teto=2)	2
		Regional (teto=2)*	2
		Nacional (teto=3)*	3
		Internacional (teto=3)*	5
	Resumo expandido	Local (teto=3)	2
		Regional (teto=3)*	4
		Nacional (teto=4)*	6
		Internacional (teto=4)*	10
	Trabalho completo	Local (teto=3)	5
		Regional (teto=3)*	10
		Nacional (teto=4)*	20
		Internacional (teto=4)*	40
Palestra/Conferência/Mesa Redonda em eventos	Local (teto=2)	4	
	Regional (teto=2)	4	
	Nacional (teto=3)	6	
	Internacional (teto=3)	10	
Comunicação oral em eventos	Local (teto=2)	2	
	Regional (teto=2)	2	
	Nacional (teto=3)	3	
	Internacional (teto=3)	6	
Apresentação painel em eventos	Local (teto=2)	1	
	Regional (teto=2)	1	
	Nacional (teto=3)	1,5	
	Internacional (teto=3)	3	
Livro com ISBN	Em outra área correlata	30	
	Na área de concentração	60	
Capítulo de Livro com ISBN	Em outra área correlata	15	
	Na área de concentração	30	
GRUPO II - DEMAIS ATIVIDADES			
Orientação Concluída	Doutorado	60	
	Mestrado	30	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	6	
	Especialização (teto=3)	4	
	TCC/Monografia (teto=3)	2	
	Projeto institucionalizado na CPP	4	
Orientação em Andamento	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	4	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado na CPP	1	

Co-Orientação Concluída	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
	Especialização (teto=3)	2	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
Co-Orientação em Andamento	Doutorado	15	
	Mestrado	8	
	Especialização (teto=3)	1	
	TCC/Monografia (teto=3)	0,5	
	Iniciação Científica – Programa PIBIC **	0,5	
Participação em bancas	Doutorado	20	
	Mestrado	10	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
Coordenação de Projeto concluído com financiamento externo		30	
Participação em Projeto concluído com financiamento externo		20	
Coordenação de Projeto concluído com financiamento e/ou apoio interno		20	
Participação em Projeto concluído com apoio e/ou financiamento interno		10	
Coordenação de Projeto em andamento com apoio e/ou financiamento interno		15	
Participação em Projeto em andamento com apoio e/ou financiamento interno		7,5	
Coordenação de Projeto em andamento com financiamento externo		100	
Participação em Projeto em andamento com financiamento externo		50	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		100	
Parecerista/Avaliador em Eventos	Local (teto=3)	1	
	Regional (teto=3)	2	
	Nacional (teto=3)	3	
	Internacional (teto=3)	6	
Parecerista de trabalho acadêmico-científico	Projeto de pesquisa da UERN (teto 3)	6	
	Projeto de pesquisa de outra IES (teto 3)	3	
	Artigos em periódicos (teto 3)	10	
Parecerista/avaliador em de eventos científicos da na UERN (valor por evento)		2	
Participação na organização de eventos científicos da na UERN		3	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Local (teto=3)	3	
	Regional (teto=3)	4	
	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto=3)	10	
Participação em Comitê Científico (CNPq, FAPERN, Ética, PIBIC, CPP, etc.)		5	
Total ----->>>			0

*Eventos Científicos promovido pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas

** O Programa PIBIC envolve as modalidades PIBIC CNPq e UERN, PIBIC EM e PIBITI e VOLUNTÁRIOS